



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N° 050, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Fixa novo valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de São Miguel Arcanjo/SP e dá outras providências".

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O preço da tarifa do transporte coletivo de passageiros de São Miguel Arcanjo fica fixado em:

Tarifa Básica: R\$ 6,00 (seis reais)
Tarifa Passe Escolar: R\$ 10,81 (dez reais, oitenta e um centavos)

Art. 2º As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 068, de 25 de maio de 2023.

São Miguel Arcanjo, 29 de maio de 2025.

**Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**Valtieli Batista de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**